



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2020/36286

Aditivo nº 40/23-AS**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO A HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.568.414/0001-75 e com sede à Rua Olimpíadas, nº 205, Conjunto 12, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000, neste ato representada por seu Representante, Sr. **LEONARDO DE MELLO BIAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 117626457 – IFP/RJ e CPF nº 083.298.297-07, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-ADM-2020/36286**, aditar o Contrato nº 19/21-S e T. Aditivo nº 54/21 que tem como objeto a prestação de serviços especializado de suporte e atualização de versões do software CA Service Desk Manager Full License, 100 Concurrent Users, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 19/21-S fica prorrogada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 25 de maio de 2023, e término em 24 de maio de 2025, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2020/36286

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será reajustado pelo INPC (IBGE) do período de 04/2021 a 03/2023 pelo índice 1,16603520 conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total da contratação passará de R\$ 860.344,32 (oitocentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$1.003.191,76 (um milhão, três mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos) que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0004-SETIM, Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02 e Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.760.0.320/2.501.0.313/2.7550.326.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em 02 (duas) vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

CONTRATADA:

DocuSigned by:

HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

LEONARDO DE MELLO BIAR

Representante

Testemunhas:

1.
 A9970FF8808F42B...
 Nome: Edilene Santos Andrade
 CPF n. 51644126591

2. _____
 Nome:
 CPF n.